



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 36.207 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

Os Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e redação dada pela Emenda nº 15, de 23 de abril de 2025, que autoriza a delegação de funções administrativas aos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, em c.c. com as disposições do Decreto nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

- Considerando o Processo Digital protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 2250/2025;
- Considerando o artigo 120, inciso VIII, e art.143 da Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando a autorização e tudo o mais que nos autos consta;

RESOLVE:-

Art.1º.-Concede Licença para trato de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem vencimentos e remuneração de acordo com o artigo 143 da Lei Complementar nº. 203 de 10/10/2008, a **Sra. Thais Hojo Ribeiro, Enfermeiro – PSF, Ficha de Registro nº 2152/3391** desta Prefeitura.

Art.2º.-A referida licença tem início em 18/11/2025 e término em 17/11/2027.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2025.


CAMILA BONATTI GOMES
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS


FLAVIA ZANCHETTA MARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE